



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

**Dirigente da Unidade Requisitante:** Agda Mirella Flor Moura

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.**

### 1 - INTRODUÇÃO

Este Documento de Formalização de Demanda tem como finalidade formalizar a solicitação para a contratação de serviços bancários especializados na gestão e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados da administração pública do Município de São Geraldo da Piedade.

A contratação visa garantir o cumprimento dos pagamentos de forma eficiente, pontual e conforme as disposições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assegurando a otimização dos processos e a correta aplicação dos recursos públicos.

### 2 - JUSTIFICATIVA

A Administração Pública Municipal de São Geraldo da Piedade busca, por meio da presente contratação, otimizar os procedimentos relacionados ao pagamento da folha dos servidores municipais, garantindo maior segurança, transparência e eficiência no processamento das remunerações.

A complexidade do processo de gestão da folha de pagamento, que envolve cálculos de salários, benefícios, deduções e encargos trabalhistas, exige uma solução especializada que atenda aos critérios de segurança e eficiência previstos pela Lei Federal nº 14.133/2021, além de atender a todas as obrigações fiscais e trabalhistas.

Ademais, a contratação de uma instituição bancária para a gestão da folha de pagamento permitirá:

- **Redução de custos operacionais** com a implementação de soluções bancárias tecnológicas;
- **Aprimoramento da transparência e controle** sobre os pagamentos realizados;
- **Conformidade com as normas legais** e regulamentações vigentes, incluindo a legislação tributária e trabalhista;
- **Eficiência no atendimento aos servidores**, garantindo agilidade na consulta a contracheques, extratos e demais documentos relacionados.



## 2.1. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Considerando as particularidades locais do Município de São Geraldo da Piedade/MG, especialmente seu porte reduzido, a necessidade de ampliação do acesso aos serviços bancários pelos servidores municipais e a busca por maior competitividade entre instituições financeiras, entendeu-se adequada a adoção do procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sistemática de credenciamento permitirá a participação de múltiplas instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, garantindo maior liberdade de escolha aos servidores públicos municipais quanto à instituição financeira de sua preferência.

A pluralidade de instituições credenciadas favorece a concorrência entre os agentes financeiros, estimulando melhores condições de atendimento, redução de tarifas, melhoria dos serviços bancários ofertados e ampliação das opções disponíveis aos usuários.

Além disso, considerando a realidade local, marcada pela existência de usuários que ainda dependem significativamente de atendimento presencial e operações financeiras em espécie, mostra-se necessária a manutenção de estrutura física mínima de atendimento no Município, visando assegurar acessibilidade, inclusão financeira e eficiência operacional.

## 3 - BASE LEGAL

A contratação de serviços bancários para o gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de São Geraldo da Piedade será realizada conforme os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, e estabelece normas gerais para a contratação pública no Brasil.

### 3.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3.1.1.** A contratação observará o procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições gerais da legislação de licitações e contratos administrativos. A seguir, destacam-se os principais pontos da Lei que embasam a contratação:

- **Art. 1º - Princípios Gerais da Administração Pública:** A contratação pública deve ser regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. A contratação de serviços bancários deve observar todos esses princípios, garantindo que a escolha da instituição financeira seja a mais vantajosa para a Administração Pública e os servidores.
- **Art. 5º - Modalidades de Licitação:** A contratação será precedida de procedimento licitatório na modalidade adequada, conforme o valor e as características do serviço. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, as modalidades de licitação podem ser **concorrência**, **pregão**, **tomada de preços**, entre outras, conforme o caso específico.



- **Art. 6º - Definição de Serviços e Obrigações Contratuais:** O objeto da contratação deve ser claramente definido, de modo que não haja ambiguidade nas obrigações da contratada. No caso específico da gestão da folha de pagamento, os serviços bancários a serem prestados devem incluir o processamento e a transferência dos valores devidos aos servidores, e a disponibilização de relatórios e extratos.
- **Art. 56 - Execução do Contrato:** A execução do contrato deverá ser acompanhada de forma rigorosa, conforme os critérios estabelecidos no instrumento contratual, incluindo a medição dos serviços prestados e a aplicação de penalidades em caso de descumprimento. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços bancários devem garantir que o processo de pagamento seja realizado com precisão e dentro dos prazos estabelecidos.
- **Art. 67 - Obrigações da Administração Pública:** A Administração Pública deverá garantir as condições para a execução do contrato, incluindo a disponibilização de informações e a verificação da conformidade dos serviços prestados.
- **Art. 75 - Alterações Contratuais:** Caso seja necessário, o contrato poderá ser alterado por conveniência da Administração Pública, respeitando os limites e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3.2. Exigências de Compliance e Eficiência

A Lei Federal nº 14.133/2021 também determina que a Administração Pública adote práticas de compliance e eficiência na escolha dos prestadores de serviços, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional e em benefício da coletividade.

Nesse sentido, a contratação de serviços bancários especializados deve ser feita com base em critérios claros de capacidade técnica, efetividade e vantajosidade.

## 4 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços bancários especializados no gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados da administração do Município de São Geraldo da Piedade, incluindo, mas não se limitando a:

- **Processamento dos pagamentos:** Elaboração e processamento da folha de pagamento, incluindo salários, benefícios e encargos trabalhistas (INSS, IRRF, FGTS, etc.).
- **Gestão dos valores:** Transferência dos valores devidos aos servidores e encargos fiscais de forma segura e pontual.
- **Disponibilização de comprovantes:** Emissão de contracheques e extratos bancários para os servidores.



- **Relatórios e auditoria:** Geração de relatórios detalhados sobre o processamento da folha de pagamento, incluindo os valores pagos e os encargos fiscais recolhidos.
- **Apoio e suporte:** Prestação de suporte contínuo e consultoria para a Secretaria de Administração e demais órgãos envolvidos.

## 5 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa ou instituição bancária contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos:

- **Capacidade Técnica:** Demonstração de experiência comprovada no gerenciamento de folhas de pagamento no âmbito da administração pública;
- **Segurança e Conformidade:** Compromisso com a segurança das informações dos servidores, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), e com a conformidade das operações bancárias com as normas fiscais e trabalhistas;
- **Tecnologia e Inovação:** Disponibilidade de plataforma tecnológica segura, eficiente e de fácil acesso para a gestão da folha de pagamento e para o atendimento aos servidores;
- **Garantia de Pontualidade:** Capacidade de realizar os pagamentos de forma pontual, dentro dos prazos estabelecidos.

## 6 - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

## 7 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Sem prejuízo do disposto no “caput”, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

## 8 - INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Após a efetivação da contratação será designado formalmente fiscal de contrato.



## **9 - GRAU DE PRIORIDADE:**

Alto

## **10 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução do contrato será de 60 (sessenta) meses, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a necessidade da administração municipal e o desempenho da contratada.

## **11 - ENCERRAMENTO**

Este Documento de Formalização de Demanda objetiva assegurar que a contratação de serviços bancários para o gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do Município de São Geraldo da Piedade seja conduzida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se todos os princípios e requisitos legais que regem as licitações e contratações públicas.

A escolha do prestador de serviços será pautada pela economicidade, eficiência e segurança, de modo a atender aos melhores interesses da administração pública e dos servidores.

## **12 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao Agente de Contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade, 23 de abril de 2026.

---

**AGDA MIRELLA FLOR MOURA**  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento